

**D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**  
Convenção Colectiva de Trabalho n.º 34/2008 de 26 de Maio de 2008

**CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o SINTABA – Sindicato dos Trabalhadores Agro-alimentares da Região Autónoma dos Açores – Sub-sector de Panificação, Pastelaria, Confeitaria, Doçaria e Geladaria – Alteração salarial e outra.**

Cláusula 11.<sup>a</sup>

**Subsídio de alimentação**

1 - Todos os trabalhadores abrangidos por este CCT terão direito a um subsídio de Alimentação diário no valor de € 2,10.

2 - (Mantém a redacção anterior).

**Anexo II**

**Tabela salarial**

**Sub-sector de panificação**

|                         |          |
|-------------------------|----------|
| Encarregado de Fabrico  | € 489,55 |
| Forneiro                | € 462,90 |
| Amassador               | € 462,90 |
| Ajudante de Padaria     | € 452,82 |
| Caixeiro de Padaria     | € 452,82 |
| Caixeiro de Depósito    | € 449,59 |
| Distribuidor de Padaria | € 449,59 |
| Servente                | € 447,30 |
| Aprendiz no 2.º ano     | € 447,30 |
| Aprendiz no 1.º ano     | € 355,30 |

**Sub-sector de pastelaria, doçaria e bolacharia**

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| Encarregado de Fabrico        | € 542,93 |
| 1.º Pasteleiro ou Confeiteiro | € 502,47 |
| 2.º Pasteleiro ou Confeiteiro | € 490,72 |
| Bolacheiro                    | € 490,72 |
| Preparador de Massas          | € 490,72 |
| Torrador                      | € 490,72 |
| Forneiro                      | € 490,72 |
| Ajudante de Pasteleiro        | € 449,59 |

|                                   |          |
|-----------------------------------|----------|
| Ajudante de Bolacheiro            | € 449,59 |
| Operador Enchimento Embalag       | € 449,59 |
| Servente                          | € 447,30 |
| Aprendiz no 2.º ano               | € 447,30 |
| Aprendiz no 1.º ano               | € 375,30 |
| <b>Sub-sector de geladaria</b>    |          |
| Preparador de Massas (Sorveteiro) | € 457,87 |
| Caixeiro de Geladaria             | € 449,59 |
| Vendedor Ambulante de Gelados     | € 449,59 |
| Servente                          | € 449,59 |
| Ajudante de Sorveteiro            | € 449,59 |

Nos termos e para os efeitos consignados no artigo 543.<sup>a</sup> do Código do trabalho, reporta-se que este CCT revoga a Cláusula 11.<sup>a</sup> (Subsídio de Alimentação), e o Anexo II – Tabela Salarial, publicados no *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 14, de 24 de Maio de 2007, sendo a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada em representação de 25 empregadores que o subscreve e sendo por ele abrangidos 45 trabalhadores.

A Tabela Salarial negociada neste CCT, retroage a 1 de Janeiro de 2008, independentemente da sua publicação no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 4 de Março de 2008.

Pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, João Chaves de Faria e Castro. Pelo SINTABA/Açores – Sindicato dos Trabalhadores Agro-Alimentares da Região Autónoma dos Açores, Francisco Manuel Mendonça Vieira, presidente, José António Benevides Reis, secretário-geral e Pedro Rui Sousa Vasconcelos Amaral, secretário executivo.

Entrado em 23 de Abril de 2008.

Depositado na Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional – Direcção de Serviços do Trabalho, em 16 de Maio de 2008, com o n.º 22, nos termos do artigo 549.º do Código do Trabalho.